



Prodesp
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Convênios e Parcerias

TERMO

Nº do Processo: 359.00002534/2024-97

Interessado: Coordenadoria de Convênios e Parcerias - C/CP/ - Gerência de Infraestrutura - GIF
Assunto: Termo de Permissão de Uso do imóvel que abriga o Posto Poupatempo Pindamonhangaba



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, ORJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO "POUPATEMPO PINDAMONHANGABA" - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, n.º 1.400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba, SP, CEP 12.420-010, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 45.229.214/0001-19, doravante designado simplesmente PERMITENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ISAIL DOMINGUES, portador do RG n.º 16.283.756-2, inscrito no CPF/ME sob n.º 087.657.868-74, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, com sede a Rua Agostina Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 02.577.290/001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada PERMISSOÁRIA, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Que o PERMITENTE é locatário do imóvel situado na Avenida Prof. Manoel César Ribeiro, n.º 321 - Santa Cecília, Pindamonhangaba, SP, CEP 12.420-010, comprometendo-se a arcar com o pagamento integral dos aluguéis.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à PERMISSOÁRIA o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento do Posto "POUPATEMPO - Central de Atendimento ao Cidadão".

2.2. A Permissão de Uso da área do imóvel dat-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Que em decorrência desta Permissão de Uso a PERMISSOÁRIA se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço - POUPATEMPO:

- I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
II- Manter e reparar a posse transferida a PERMISSOÁRIA;
III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;
IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

4.2. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Que o PERMITENTE se compromete a:

- I- entregar o imóvel livre e desembaraçado para funcionamento do Posto POUPATEMPO;
II- manter e reparar a posse transferida a PERMISSOÁRIA;
III- emitir a PERMISSOÁRIA do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento das condições previstas na Cláusula Terceira, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Que fica eleito o Foro da Comarca de Pindamonhangaba, SP para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceita esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo que, depois de lida e achada conforme, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ISAIL DOMINGUES
Prefeito

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-PRODESP
MARCELO RIBEIRO PEDROSA
Gerente de Infraestrutura

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
Diretor de Serviços ao Cidadão

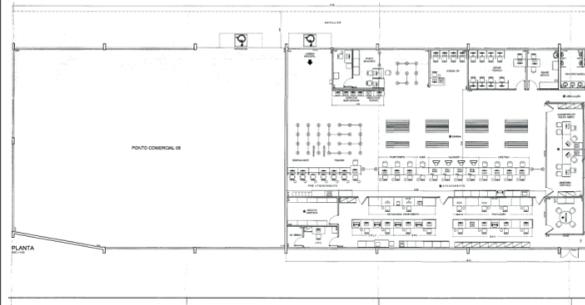
Testemunhas:

1. Sílvia A Tagliabéri de Grazia.

2. Humberto Folha Peccia

ANEXO I

(Planta do imóvel, sinalizando a área ocupada pelo Posto Poupatempo no Município)



Documento assinado eletronicamente por Sílvia Aves T Grazia, Coordenador, em 19/06/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA registrada(s) civilmente como ISAIL DOMINGUES, Usuário Externo, em 25/06/2024, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Humberto Folha Peccia, Auxiliar Administrativo, em 26/06/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Ribeiro Pedrosa, Gerente, em 12/07/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique Netto Vaz, Diretor, em 29/07/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_confirma&id_documento=35990002534202497, informando o código verificador 0031287595 e o código CRC AC464541.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ANDRÉ LUIZ MENDES ROCHA e s/m RAYANNE NOGUEIRA DE AMORIM ROCHA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 44.701,79, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 87877075923, firmado em 19 de fevereiro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 76.711, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CÔNEGO JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BUENO N.º 390, APTO 304, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PRINCESA CECÍLIA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-260. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2025.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR

- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FERNANDA BASTOS DE SOUZA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 22.994,16, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770198637, firmado em 28 de setembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 61.813, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA PADRE JOSÉ MARIA GUIMARÃES ALVES N.º 150, APTO 107, BLOCO 04, ED. PQ, PRINCESA DO VALE, NESTA CIDADE, CEP 12.420-015. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2025.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR

- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de CRISELE CAROLINA DE JESUS, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 25.516,18, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770963488, firmado em 16 de outubro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 78.636, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CÔNEGO JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BUENO N.º 390, APTO 303, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PRINCESA CECÍLIA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-260. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2025.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR

- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

77º MARICIA ELISABETH DOS REIS DONOLA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **19/08/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ALEXSANDRO OLIVEIRA SILVA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 21.236,80, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771475358, firmado em 17 de agosto de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 79.866, tendo por objeto o imóvel situado na RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA N.º 129, APTO 203, BLOCO 15, ESQUINA COM A RUA PADRE JOSÉ VITA, RESIDENCIAL PRINCESA DIANA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-310. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2025.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR

- Oficial Registrador -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- EXERCÍCIO 2025

EXTRATO DO TERMO:	Termo de Fomento nº 13/2025
Processo Interno:	Nº 13.260/2025
Celebrantes:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba
Objeto:	Promover o atendimento de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental com deficiência intelectual, associada ou não a outras patologias promovendo ações pedagógicas, terapêuticas e lúdicas que tendem a possibilitar o desenvolvimento global e harmônico das crianças atenuando suas dificuldades e incentivando seu potencial, facilitando a inserção social e promovendo qualidade de vida pessoal, familiar e coletiva.
Vigência:	18/08/2025 - 18/08/2026
Valor:	R\$ 1.161.624,27 (anual)
Data da assinatura:	07/08/2025

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de TOKYO SERVIÇOS E FACILITIES LTDA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 116.878,09, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à sua participação no grupo de consórcio de imóvel nº 1525, cota 074, emitida em 16 de dezembro de 2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob nº 09 na matrícula nº 9.513, tendo por objeto o imóvel situado na RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS N.º 469, CENTRO, PINDAMONHANGABA-SP, CEP 12.400-370. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 06 de agosto de 2025.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR

- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:

58º KASSIA LOURENCO GOMES DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **19/08/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734
Pindamonhangaba – SP – Tel(0XX12) 36445995

AUTO DE INFRAÇÃO/
Auto de imposição de penalidade de Apreensão
Termos de Apreensão/Inutilização

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em: 08/08/25

Processo nº:227/2025

Atividade: Drogaria

Razão Social: M C Inacio Mariano Drogaria

CNPJ / CPF: 67410209/0001-02

Rua dos Expedicionários, 64

Município: Pindamonhangaba

Responsável Legal: Maria Cristina Inacio Mariano

CPF : 08108541808

Auto de Infração nº 2647

Auto de imposição de penalidade de Apreensão 10220

Termos de apreensão/ inutilização: 1279 e 1280

AUTO DE INFRAÇÃO/
Auto de